

**Projeto de Resolução n.º 702/XIII/2ª**

**Recomenda ao Governo que desenvolva uma política de incentivos para as empresas que promovam a igualdade de género**

**Exposição de motivos**

A promoção da igualdade de género tem dado passos significativos nos últimos anos mas o caminho percorrido por Portugal é, ainda, claramente, insuficiente, pelo que urge fazer mais e melhor.

O CDS está – e tem estado - fortemente empenhado no fomento e na execução de políticas públicas de igualdade, numa perspetiva transversal, que possam, nos próximos anos, fazer da igualdade de género uma realidade e um caso de sucesso.

Da saúde, à educação, ao emprego ou à política fiscal, há toda uma panóplia de instrumentos que podem - e devem – ser usados ao serviço deste desígnio nacional, um desígnio que, felizmente, vem sendo cada vez mais consensual na sociedade civil e na classe política.

O V Plano Nacional para a Igualdade de Género, Cidadania e Não - discriminação 2014 -2017 levado a cabo pelo anterior Governo é disso exemplo e enquadra--se nos compromissos assumidos por Portugal nas várias instâncias internacionais, designadamente no âmbito da Organização das Nações Unidas, da União Europeia e da Comunidade dos Países de Língua

Portuguesa (CPLP). Sobressaem, pela sua importância neste domínio, a Declaração e Plataforma de Ação de Pequim, o Pacto Europeu para a Igualdade entre Homens e Mulheres (2011 -2020) ou a Estratégia para a Igualdade entre Mulheres e Homens 2010 -2015.

Uma das dimensões da igualdade de género a que é importante dar particular atenção é a da promoção da igualdade entre mulheres e homens no trabalho, no emprego e na formação profissional e os relatórios mais recentes espelham-no bem, porquanto esta é uma área em que as desigualdades ainda são bastante acentuadas.

Tendo, assim, por norte os pactos e as estratégias mencionadas e o enquadramento nacional vigente, entende o CDS que se devem reforçar as políticas públicas de combate à desigualdade de género no trabalho e no emprego, o que passa, obviamente, por medidas do foro laboral mas, também, por medidas no domínio da saúde, da educação ou da política fiscal, uma vez que estas são as áreas em que um aprofundamento das mesmas pode ter mais impacto e alcance.

Neste sentido, uma das traves mestras da promoção da igualdade entre mulheres e homens no trabalho é a conciliação familiar com a vida profissional, no seguimento, aliás, do trabalho desenvolvido pelo anterior Governo - que consagrou, por exemplo, a empregabilidade parcial ou o aumento de vagas nas creches – já que uma das razões para a falta de competitividade das mulheres no mercado laboral é, precisamente, a necessidade de assegurar as necessidades familiares. De facto, uma das razões mais invocadas para justificar a desigualdade entre mulheres e homens no emprego está exatamente nisso – na dificuldade de as mulheres conciliarem o seu sucesso e enriquecimento profissionais com a sua vida familiar.

E isso tem reflexos evidentes nas empresas que, cientes dessa complexidade, frequentemente discriminam as mulheres, não as contratando para cargos de chefia e pagando-lhes menos do que a um homem em igualdade de circunstâncias.

Por isso mesmo, propomos que seja criada uma política de incentivos económicos e fiscais para as empresas que se empenhem em fomentar a igualdade entre mulheres e homens no trabalho e no emprego, assim impulsionando a igualdade de género nas empresas, designadamente em matéria salarial e de representação nos órgãos de administração.

Esta sensibilização e esta consciencialização – através de uma política de incentivos – tem vantagens evidentes na promoção da igualdade de género no mundo laboral e contribuirá, a médio prazo, para uma mudança cultural e de mentalidades no seio empresarial.

**Nestes termos, o Grupo Parlamentar do CDS-PP, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, propõe que a Assembleia da República recomende ao Governo:**

**1. A criação de um prémio anual que distinga as 5 melhores empresas em Portugal em matéria igualdade entre mulheres e homens no trabalho, no emprego e na formação profissional, da competência de um organismo do Ministério da Economia;**

**2. O desenvolvimento de um sistema de incentivos fiscais às empresas que:**

- a) cumpram um regime de paridade nos órgãos de administração das empresas compostos por 3 ou mais elementos; e**
- b) assegurem uma política salarial igualitária entre mulheres e homens nos mesmos cargos ou funções.**

Palácio de São Bento, 020 de março de 2024

Os Deputados do Grupo Parlamentar do CDS-PP,

Vania Dias da Silva  
Ana Rita Bessa  
Telmo Correia  
Nuno Magalhaes  
Assunção Cristas  
Cecilia Meireles  
Helder Amaral  
Joao Almeida  
Teresa Caeiro  
Filipe Anacoreta Correia  
Antonio Carlos Monteiro  
Pedro Mota Soares  
Joao Rebelo  
Patricia Fonseca  
Isabel Galriça Neto  
Filipe Lobo D'Avila  
Alvaro Castello-Branco  
Ilda Araujo Novo